

Ética, Legislação e Educação: o tripé ambiental
Ethics, Legislation and Education: the environmental tripe
Ética, Legislación y Educación: el trípode ambiental

Recebido: 18/09/2020 | Revisado: 26/09/2020 | Aceito: 29/09/2020 | Publicado: 01/10/2020

Louize Belém de Lima Barros

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6660-6430>

Centro Universitário de Várzea Grande, Brasil

E-mail: louizebelemlima@gmail.com

Raquel Martins Fernandes

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0317-5389>

Instituto Federal de Mato Grosso, Brasil

E-mail: raquel.fernandes@blv.ifmt.edu.br

Jeferson Pereira da Silva

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5056-2023>

Instituto Federal de Mato Grosso, Brasil

E-mail: jefersonjuniorpereira@hotmail.com

Marcela Marques Silva

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5537-0461>

Instituto Federal de Mato Grosso, Brasil

E-mail: m.marquesbio@gmail.com

Leandro Carbo

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5514-7040>

Instituto Federal de Mato Grosso, Brasil

E-mail: leandro.carbo@svc.ifmt.edu.br

Resumo

Este estudo apresenta uma pesquisa sobre o tema *Ética Ambiental* e a *Visão dos Acadêmicos* do curso de *Gestão Ambiental* do IFMT – Campus Bela Vista. Teve por objetivo trabalhar o conceito de *ética ambiental* relacionando-o com *educação* e *legislação ambiental*, e também, de analisar as visões dos futuros gestores ambientais quanto a esses conceitos dos quais são abordados constantemente em sua formação. Tendo como principal base referencial o livro *Ética Ambiental* do autor Nalini (2010), juntamente com pesquisa de artigos em base de dados

virtuais, tendo o termo ético ambiental como descritor utilizado nas buscas. A metodologia aplicada foi uma revisão bibliográfica dos temas: conceito de ética, educação e legislação ambiental e uma pesquisa de campo com estudantes de gestão ambiental. Como resultados da pesquisa foi possível perceber que a concepção dos estudantes sobre os conceitos ainda permeava o senso comum e não relacionam uma esfera com a outra. A saber, a ética, educacional e financeira.

Palavras-chave: Ética ambiental; Educação ambiental; Legislação ambiental; Ensino.

Abstract

This study presents research on the topic of Environmental Ethics and the View of the Academics of the Environmental Management course at IFMT - Campus Bela Vista. It aimed to work on the concept of environmental ethics relating it to environmental education and legislation, and also to analyze the views of future environmental managers regarding these concepts, which are constantly addressed in their training. Having as main referential base the book *Ética Ambiental* of the author Nalini (2010), together with research of articles in virtual database, having the term environmental ethics as a descriptor used in the searches. The applied methodology was a bibliographic review of the themes: concept of ethics, education and environmental legislation and a field research with environmental management students. As a result of the research, it was possible to notice that the students' conception of the concepts still permeated common sense and did not relate one sphere with the other. Namely ethics, educational and financial.

Keywords: Environmental ethics; Environmental education; Environmental legislation; Teaching.

Resumen

El presente estudio presenta una investigación sobre el tema de *Ética Ambiental* y la Visión de los Académicos de la asignatura *Gestión Ambiental* del IFMT - Campus Bela Vista, tuvo como objetivo trabajar el concepto de ética ambiental relacionándolo con la educación y legislación ambiental, así como analizar las opiniones de los futuros gestores ambientales sobre estos conceptos, que se abordan constantemente en su formación. Teniendo como principal base referencial el libro *Ética Ambiental* de la autora Nalini (2010), junto con la búsqueda de artículos en base de datos virtual, teniendo el término *ética ambiental* como descriptor utilizado en las búsquedas. La metodología aplicada fue una revisión bibliográfica de los temas: concepto de ética, educación y legislación ambiental y una investigación de

campo con estudiantes de gestión ambiental. Como resultado de la investigación, se pudo notar que la concepción de los estudiantes sobre los conceptos aún permeaba el sentido común y no relacionaba una esfera con la otra. Es decir, ética, educativa y financiera.

Palabras clave: Ética ambiental; Educación ambiental; Legislación ambiental; Enseñanza.

1. Introdução

A Ética é o modo que o ser humano se comporta no seu meio social de acordo com as condutas aceitas na sociedade. Na escola a ética é responsável por conduzir o ser humano à condição de crítico e responsável pelos seus atos, no entanto, ela entrelaça a estas condições a capacidade de definir o que seja justo e injusto, moral e imoral.

Esse modo de agir juntamente com o descontrole populacional interfere sistematicamente no meio ambiente, e a sociedade experimenta problemas gravíssimos como: a mundialização da pobreza e da fome; descontrole no meio de produção alimentar; degradação ambiental e cultural; e isso ocorre devido à visão antropocêntrica que rege o ser humano.

No processo de busca do progresso, a humanidade vem impactando o meio ambiente (e o social) de uma forma brutal e talvez mortífera. Desta forma, debates sobre questões ecológicas tornaram-se comuns e obrigatórios nos meios políticos e intelectuais na maioria dos países, em que surgiram várias linhas de pensamentos e ações, entre elas a visão egocêntrica ou ecologismo; que no pano de fundo abordam a relação do homem com a natureza em padrões aceitáveis e surge a necessidade de uma ética focada no homem e sua relação com a natureza, surge a Ética Ambiental.

O presente artigo analisa, através da revisão bibliográfica e de campo, o tema “ética ambiental” com intuito de relacioná-lo com os temas educação e legislação ambiental para correlaciona-los às visões dos futuros gestores ambientais do curso de Gestão Ambiental do IFMT – *Campus* Cuiabá Bela Vista, com o objetivo de analisar o envolvimento com a responsabilidade ética ambiental e a preocupação em preservar o meio ambiente para as gerações atual e futura.

2. Metodologia

O presente trabalho trata-se de uma pesquisa qualitativa na perspectiva de Bogdan & Biklen (1994), na qual estabelecem cinco características necessárias dos quais estão presente

neste estudo: I - origem direta dos dados, II - descrição dos dados, III - a relevância de todo o processo e não exclusivamente dos dados, IV - processo indutivo, V - respeitar cada individualidade no tratamento dos resultados.

A pesquisa envolveu duas etapas: (1) revisão bibliográfica do conceito de ética, educação e legislação ambiental e, (2) a análise que acadêmicos do 4º semestre matutino e noturno do curso de Gestão Ambiental quanto a essas definições. Na revisão bibliográfica foi realizada uma pesquisa no ambiente virtual, de artigos científicos, o descritor utilizado na busca de informações foi ética ambiental. A partir da leitura dos artigos percebeu-se que os textos que foram associados à ética ambiental, também tratavam do tema da legislação ambiental e da educação ambiental.

A análise da concepção de ética ambiental dos estudantes de gestão ambiental foi realizada com acadêmicos que ingressaram na instituição no ano de 2009 e tiveram a matéria ética ambiental no ano de 2011/2 matutino e 2011/1 noturno. Os estudantes foram avaliados por textos nos quais apresentavam sua visão sobre ética ambiental referente o que foi assistido/ouvido, e partes de seus pensamentos são apresentados ao longo deste trabalho.

Os alunos do 4º semestre matutino relacionaram o vídeo *História das Coisas* e a música *Cidadão de Papelão* do grupo Teatro Mágico com o texto “A Interação Homem e Ambiente” do Livro *Ética Ambiental*. Coube aos alunos do noturno assistir o documentário *Lixo Extraordinário* ou o filme *Quanto Vale ou é por Quilo*, no primeiro retrata a importância de reduzir o consumo e de reciclar objetos considerados lixos, e o segundo faz uma analogia entre o antigo comércio de escravos e a atual exploração da miséria pelo marketing social, que formam uma solidariedade de fachada; os acadêmicos escolhiam qual filme queriam comentar na discussão pertinente à ética ambiental no contexto atual.

3. Resultados e Discussão

A partir do estudo da natureza o ser humano acumulou conhecimentos da sua espécie e de outras, as inter-relações dessas em particular e em conjunto possibilitou a construção do meio ambiente humano, assim, não se pode dissociar o natural do social. Entretanto, enquanto o homem foi aprimorando sua capacidade de aprender, com gradativo aumento do cérebro, foi também aperfeiçoando sua capacidade de destruir. Hoje, observam-se erosões e salinizações de terras; ocupação insensata de terrenos; desmatamentos e eliminação de gases que causam a elevação da temperatura no planeta; geleiras que são vítimas do aquecimento global; desaparecimento de praias e sepultamento de inúmeras cidades a beira-mar e, embora o

planeta Terra ser quase coberto de água, a Terra enfrenta a falta d'água consumível, pois a cada ano aumenta a contaminação das águas superficiais (lagos e rios) e subterrâneas (lençóis freáticos); o lixo é um problema ambiental sem solução viável, o esgoto, pesticidas e detritos industriais causam a poluição marítima, a queima de combustíveis fósseis nas metrópoles de países em desenvolvimento liberam gases poluentes que causam problemas respiratórios ou mortes de seres humanos.

Isso ocorre devido à visão antropocêntrica que rege o ser humano, que se baseia na visão do homem com o conhecimento científico dominando a natureza, sendo importante fruir e usufruir sem se preocupar com as futuras gerações. Segundo Moreira (2009) as ideias antropocêntricas podem ser vistas por duas óticas distintas: a primeira surge como resposta aos preceitos que vigoravam na Idade Média e na segunda ótica o homem se sente superior ao meio ambiente.

Com pensamentos contrários à visão antropocêntrica, surgem várias linhas de pensamentos e ações voltadas para as questões éticas. O Programa de Desenvolvimento Profissional Continuado (2004) define valores éticos sendo: respeito, solidariedade, responsabilidade, justiça, não-violência, diálogo e a interação na vida coletiva da comunidade e do País, e para o homem assumir esses princípios é necessário que tenha situações reais que possibilitem a prática e que possua capacidade de analisar e eleger valores para si, conscientemente e livremente.

Todavia, a ética ambiental possui também valores como: respeito, solidariedade, responsabilidade, mas são valores éticos específicos referentes ao homem e o meio ambiente (Florit, 2016). Tendo em vista que a mesma é definida como um “[...] conjunto de princípios de caráter imperativo, mediante os quais devem ser redigidas todas as interações existentes entre o homem e a multiplicidade de biomas existente.” (Pereira, 2008. p. 197).

A crise atual não é do meio ambiente, a crise é de valores, é uma crise ética que repercute positivamente a favor dos direitos, e negativamente a favor dos deveres. O termo ética ambiental foi encontrado em 245 artigos científicos na pesquisa realizada no google acadêmico, considerando o período de 2009 a 2015, o critério de busca dos artigos referia-se ao termo ética ambiental ser encontrado no título, a seleção de 37 artigos para este estudo, se deu pela relação dos mesmos a outras temáticas e dentre elas predomina a educação ambiental e a legislação ambiental; o que levou a construção da análise aqui desenvolvida considerando o autor de referência (Nalini, 2010) e o tripé mencionado.

Para Nalini (2010), é necessário formar uma consciência ambiental ética, ou seja, uma ética ambiental que inverta a concepção de que a natureza é apenas meio e os objetos do

homem é o único fim, mostra-se urgente reanimar valores éticos tais como a bondade e a solidariedade com incidência sobre a natureza, o autor completa afirmando que, o ambientalista ético há de ser alguém profundamente humilde ao reconhecer os limites próprios, diante da indefinição de fronteiras do conhecimento até agora disponibilizado à humanidade. Em seu livro *Ética Ambiental*, o autor recomenda três passos para o homem que se preocupa com o meio ambiente, sendo que o primeiro dever ético é o estudo permanente, aprender é um processo contínuo e não está necessariamente subordinado ao que se convencionou chamar escolarização, para cuidar do planeta é preciso passar por uma alfabetização ecológica e rever hábitos de consumo, isso se aprende de muitas formas, vivenciando experiências preservacionistas, lendo inúmeras obras direcionadas à conscientização das pessoas ou fazendo um curso de educação ambiental. O segundo passo é a participação em movimentos ecológicos, o novo ambientalista precisa estar convicto de que são fortes e sedutores os interesses contra os quais irá se defrontar, por isso, é preciso ter consciência da escalada do impacto humano sobre a natureza, para se revestir de coragem e não aceitar. O último passo é vivenciar e disseminar a ética ambiental, o homem que possui o conhecimento, a participação e compartilha esse pensamento ético é o que convém chamar de ambientalista ético, pois ele vivencia um ciclo que respeita os valores éticos ambientais, sendo que, o conhecer significa tender para a verdade e compreendê-la, essa tendência para a verdade desperta no espírito a ação de atitudes práticas e esta participação só satisfará se vier a ser partilhada.

A Terra mostra sinais de saturação e de pouco vale as conquistas tecnológicas, a descoberta do genoma humano, o aprofundamento das comunicações, se não houver ambiente saudável para o homem respirar, caminhar, viver. Lembrando que os problemas do planeta são globais e suas propostas de soluções não podem deixar de ser também globais.

E é nessa preocupação que tem espaço a reflexão ética, onde temos que: “Ética Ambiental é o estudo da conduta comportamental do ser humano em relação à natureza, decorrente da conscientização ambiental e conseqüente compromisso personalíssimo preservacionista, tendo como objetivo a conservação da vida global.” (Santos, 2012).

Entretanto, não há mais tempo para uma ética de equilíbrio de prestações entre pessoas, Nalini (2010) cita que, a ética dos problemas ambientais precisa ser uma ética assimétrica, assumida em favor de partes mais fracas, apesar de não existentes.

Hoje a ética se transformou em uma necessidade radical, pois sem ela o gênero humano sucumbirá à destruição. É preciso um novo pacto: o pacto que nos impulse à

contemplação da humanidade como um todo e nos permita salvar-nos juntos. Não um pacto a favor do Estado, como os modernos, senão um pacto a favor da humanidade (Nalini, 2010).

A visão ecocêntrica ou ecologismo segue uma ética ambiental, pois tem como característica a interdependência de todos os elementos, animados e inanimados. O ecocentrismo remete à ideia de que o meio ambiente existe, vive e evolui para benefício próprio e não para saciar as vontades do ser humano.

Barbosa & Drummond (1987) ressaltam que, o ecologismo é o mensageiro de uma nova ética ambiental e organização social em que a natureza deixa de ser objeto a ser dominado e passa a ser sujeito. O Quadro 1 evidencia a visão dominante e da conscientização ambiental.

Quadro 1. A transição dos anos 90 rumo a uma consciência ambiental

| Visão dominante | Visão da conscientização ambiental |
|---|---|
| Domínio sobre a natureza | Harmonia com a natureza é essencial |
| Meio ambiente natural é visto principalmente como fonte de recursos para pessoas e indústrias | Toda a natureza tem um valor intrínseco, não somente como “recurso” |
| Crença de que os recursos são infinitos | Os recursos da Terra são limitados, impondo limites reais ao crescimento |
| Progresso tecnológico continuará a produzir soluções para todos os problemas | Tecnologia deve ser apropriada, tanto em termos humanos quanto em ambientais – a ciência não tem todas as respostas |
| Sociedade consumista – o consumidor é o rei | Simplificação das necessidades humanas – evitar os desperdícios |

Fonte: Sustainability apud Meyer (2000).

No entanto, dentro do preceito de ecologismo há os pensadores mais radicais que são conhecidos como biocêntricos, defendem os direitos diante da natureza (*to the nature*), ou seja, a natureza é sujeita de direitos. A visão do ecologismo biocêntrico é negar à espécie humana qualquer centralidade ou superioridade no mundo da natureza.

Segundo Filipe (2009) e Taylor (2011) há uma visão biocêntrica, todo animal e planta têm valor próprio que ninguém deve destruir. Assim, ao agir ou tomar decisões referentes ao ser não humano é necessário que respeite as regras da não-maleficência; da não-interferência; da fidelidade e da justiça retributiva, essas normas constituem o modelo da ética de respeito pela natureza.

As quatro normas citadas referem-se às ações que devem ser tomadas pelo homem em relação à natureza. A regra da não-maleficência proíbe qualquer ação do homem que possa produzir mal às espécies, entre os males está a morte de organismos e destruição de comunidades bióticas, o homem por ser racional tem capacidade de saber que está fazendo mal a outro ser vivo buscando atender seus interesses, sendo que este outro é incapaz de fazer mal e de compreender o mal que lhe é feito.

A segunda regra restringe os atos humanos, pois algumas práticas são consideradas impeditivas da vida dos animais e plantas, assim, a regra da não-interferência se baseia em dois deveres: o primeiro é de o homem abster-se de ações que possa interferir ou impedir a vida de animal ou vegetal; no entanto, é necessário que elabore políticas públicas de fiscalização do dever de não interferir no ecossistema e que essas normas sejam realmente obedecidas e fiscalizadas, e o segundo é deixar as criaturas selvagens viverem em liberdade, não capturando ou removendo de seu habitat, mesmo quão bem possa ser tratado. A exceção é se o animal ou planta capturado for devolvido ao seu ambiente natural quanto mais rápido possível.

No caso da regra da fidelidade, o ser humano ao se aproximar de um animal selvagem e conquistar a confiança desse, não deve trair o vínculo estabelecido, ou seja, não aproveitar dos laços conquistados, são exemplos de ciladas produzidas por humanos: a caça; a pesca; as armadilhas. Nesse caso, não viola somente a regra da fidelidade, mas também da não-interferência e da não-maleficência, porém a exceção é se o homem necessitar do alimento e não possui outras alternativas para suprir a falta, neste caso, e somente neste, a ética humana é considerada mais forte do que as regras até aqui analisadas. Todavia, a última regra, a justiça retributiva, impõe ao homem o dever de compensar o dano ocorrido, como relato por Felipe (2009) que a percepção de um mal requer a produção de um benefício proporcional ao mal causado como reparação moral.

Com seus sistemas de normas, a ética biocêntrica visa ajudar os seres humanos a não cometer erros, o que quer dizer, a não fazer o mal, pois na visão desta ética estão condenadas moralmente qualquer forma de manipulação, modificação ou manejo de ecossistemas naturais, bem como quaisquer formas de intervenção em seus processos. As regras de não-maleficência, não-interferência e de fidelidade entram na constituição do dever ético ambiental, pois é um modo de vida em que homens reconhecem o valor inerente a todos os seres vivos.

Todavia, para que essas regras sejam cumpridas é necessário que a sociedade tenha uma preocupação ambiental, que consiga transmitir essa responsabilidade para outras

gerações e cobrar de outros indivíduos atitudes éticas com o meio ambiente. Para Nalini (2010) e Grün (2011), o desafio é sensibilizar as consciências, fazer com que todos sejam alertados sobre as consequências de seus atos, pois somente sujeitos conscientes das consequências dos seus atos é que fazem a diferença na sociedade e no ambiente.

A educação ambiental teve início com a Conferência de Estocolmo na Suécia 1972, foi um evento político ambiental internacional que chamou a atenção da humanidade para os problemas ambientais causados pelo crescimento econômico e social. Na Conferência a Organização das Nações Unidas (ONU) criou o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) e a Recomendação 96, ou seja, recomendando que criasse um Programa Internacional de Educação Ambiental (PIEA), para que, assim possa buscar estratégias contra a crise do meio ambiente.

Em 1975 a UNESCO juntamente com a PNUMA criaram a PIEA na Conferência de Belgrado, neste mesmo ano foi lançado a Carta de Belgrado que afirmava que a geração atual presenciava uma evolução tecnológica e um crescimento econômico, que traz benefícios para muitas pessoas, mas também sérias consequências ambientais e sociais. Assim, a Carta deixou claro para os cidadãos que insistissem em medidas de crescimento econômico e social, mas sem prejudicar as condições e as qualidades de vida da sociedade e do meio ambiente, propôs uma nova ética global e uma reforma no sistema educacional. (Araújo, 2010).

Motivada pela Carta de Belgrado em 1977 acontece à primeira Conferência Internacional de Tbilisi, esse evento foi exclusivamente voltado para definir princípios, objetivos, características, estratégias e ações na questão da Educação Ambiental. Assim, concluíram que a educação deveria ser voltada para a conscientização, transmissão de informações, orientações para soluções de problemas e desenvolvimento de hábitos e a promoção de valores.

Para Nalini (2010) a educação ambiental transmite valores essenciais no processo educativo, a saber: reconhecer o valor da natureza independente da sua utilidade; respeitar a natureza lembrando que se ocorrer à quebra das chamadas cadeias geobiológicas pode vir a ocasionar sérios problemas; a relação de interdependência ecológica do ser humano com a natureza e a responsabilidade ética de administrar a natureza para geração atual e futuras gerações.

Em seu livro, Nalini (2010) cita o papel da escola na formação de cidadãos conscientes e as tarefas concretas que essa deve realizar para formar uma consciência preservacionista em seus frequentadores. Para o ensino fundamental, o autor cita como importante manter o cuidado com hortas escolares, jardins, plantios de árvores, plantas em

torno do estabelecimento de ensino, a proteção da fauna e flora que vier a ser atraída por esse plantio, a realização de coletas de materiais para a reciclagem. Ao ensino superior caberia a participação de projetos mais consistente de preservação e a realização de palestras para as comunidades vizinhas.

Araújo (2010) ressalta que, os alunos assumem o papel central de receptores da informação e colaborador da problemática ambiental na resolução de problemas, sendo preparado como agente transformador, pois, haverá mudanças em suas atitudes e suas ações serão praticadas com responsabilidades, sendo guiados por uma conduta ética proporcionando a cidadania.

Todavia, há desafios em implantar uma educação ambiental que atinja um êxito global, e os desafios também acontecem na legislação ambiental, o Brasil não tem primado pelo respeito à Constituição e o texto constitucional é tema para estudiosos de Direito ou discussão na comunidade jurídica, sendo mais encontrado em repartições, nas Faculdades de Direito e nas Bibliotecas, os cidadãos pouco sabem sobre seus direitos. Porém, a Constituição não é apenas um pedaço de papel, ela possui força própria, nem sempre deve perder se confrontada com os fatores reais de poder, se houver consciência cidadã, a Constituição valerá.

Textos mencionados na Carta de 1988 referem-se à questão ambiental, e os princípios nela acolhidos em relação à defesa do ambiente são: o princípio do desenvolvimento sustentável; do poluidor pagador; a responsabilidade civil objetiva e a prioridade da reparação específica do dano ambiental.

Nalini (2010) diferencia os quatros princípios, sendo o desenvolvimento sustentável uma relação satisfatória entre o homem e o meio ambiente e que as atitudes humanas permitam que as futuras gerações também desfrutem os mesmos recursos disponíveis hoje. O princípio do poluidor pagador é visto por duas vertentes: o da prevenção do dano ambiental e a repressão mediante reparação do dano já ocorrido. O poluidor, ainda que potencial, é responsável pela integral prevenção quanto à capacidade lesiva de sua atividade, e se causar prejuízo ao ambiente ficará obrigado a indenizar. A responsabilidade civil objetiva atua em favor da parte mais fraca, justamente aquela que é lesada pelo dano. Por último o princípio da prioridade da reparação específica do dano ambiental, significa que sempre se deve buscar a reparação natural ou específica, propiciar a recomposição do ambiente lesado, porém, não é suficiente o pagamento em dinheiro para legitimar um prejuízo que muitas vezes é irreparável.

O poluidor que vier restaurar uma área e se sentir arrependido pelo dano que causou, pode adotar uma posição de preservacionista e vir a ser mais um ambientalista ético. Assim, os seres humanos com pensamentos éticos ambientais e preocupação na proteção global podem vir a alcançar o nível do Estado Constitucional Ecológico:

A discussão no que se refere ao Estado Constitucional Ecológico centra-se em consagrar o meio ambiente ou como fim e tarefa do Estado ou como direito subjetivo fundamental. Inicialmente a discussão voltou-se para a visão antropocêntrica e econocêntrica, colocando-se a necessidade de saber se seria necessário ou não uma mudança radical de paradigma em relação ao ambiente. Em outro momento concentrou-se na sociedade de risco, ou seja, o constante crescimento econômico pode vir a qualquer momento causar uma catástrofe ambiental para a sociedade. Por fim, a mais recente ideia é que o Estado Constitucional Ecológico esteja ligado à justiça intergeracional e dos direitos das futuras gerações. Essa nova relação é denominada ecologia profunda, em que a natureza passa ser o centro das discussões e a sociedade e a democracia defini um novo paradigma, uma nova relação entre o homem e o meio ambiente, pois vem a reconhecer o valor de todos seres vivos. (Ferronato et al., 2009, p. 07).

No entanto, para vir a alcançar o nível do Estado Constitucional Ecológico Canotilho propõe a concepção integrada ou integrativa do ambiente. Nalini (2010, p. 29) explica que é necessário a proteção integral do meio ambiente, não defender isoladamente os componentes ambientais naturais ou os componentes humanos. “Não é apenas policiar os perigos das instalações, atividades ou empreendimentos que possam vulnerar o ambiente, mas, ainda, acompanhar todo o processo produtivo e de funcionamento de qualquer atuação humana, sob uma ótica ambiental”.

É importante também que o Estado transmita à população uma visão coletiva, ou seja, que a preservação do ambiente é uma tarefa da cidadania, e essa tem por obrigação zelar pelo meio ambiente para que a geração atual e as futuras gerações possam usufruir.

Assim, a concepção de Estado Constitucional Ecológico é direcionada para o aperfeiçoamento dos esquemas de participação, o esforço de obter maior responsabilidade de todos que causarem danos ecológicos e o desenvolvimento da ideia de sustentabilidade.

Contudo, a legislação ambiental fundamenta-se nos deveres éticos, “Otfried Höffe aponta que a justiça é o fio-condutor da humanidade, que une as diferentes culturas e épocas. Como princípio da ética, a justiça possui em seu núcleo conceitual o preceito da igualdade ou da imparcialidade.” (Kassmayer, 2009, p. 129).

Os princípios regidos na Constituição de 1988, dito anteriormente, referem-se ao preceito de igualdade ou imparcialidade, pois ocorrido um dano ambiental por ação humana a

lei responsabiliza o poluidor e exige que esse repare a área, restaurando-a ou caso esse dano seja irreparável o mesmo deverá pagar em forma de valores. Lembrando que todos são iguais perante a lei e tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida.

Assim, a ética ambiental tem relação tanto com a legislação quanto com a educação ambiental. É necessária uma teoria ética para que professores ou mesmo sociedade possa saber diferenciar justo/injusto e o certo/incerto, e através desse conhecimento ter uma direção que possibilite compartilhar a informação, ensinar a sociedade princípios éticos que o guiará como um ambientalista consciente.

É necessária uma educação ética, pressupondo a transmissão de valores referidos às práticas sociais, vale a pena praticar a democracia, a solidariedade, a responsabilidade social e o respeito mútuo, mas para isso é necessário assumir compromissos e desafios, procurando romper com a formação de identidades individualistas, investindo na formação de identidades responsáveis. Portanto, essa teoria ética apresentada na educação ambiental como princípios básicos para viver em harmonia homem e meio ambiente possibilita a formulação de normas morais que podem vir a se tornar leis jurídicas, pois, as normas morais não estão codificadas, ao contrário do que ocorre nas normas jurídicas que se apresentam por formas de códigos. Porém, não basta ter teorias éticas e não possuir leis obrigando a sociedade a cumprir, como também não é suficiente ter leis éticas e não ensinar o indivíduo a importância de obedecer. Ambas se complementam.

Ao definir o conceito de ética ambiental e sua relação no campo da legislação e educação ambiental, foi realizado um estudo de campo com os alunos que cursavam a disciplina ética ambiental em turmas do 4º semestre do período matutino e noturno.

A música e os vídeos escolhidos colocam em debate o homem e a sociedade na qual vive e o sutil amontoado de informações que absorvemos, sem perceber, assistindo aos programas de TV da atualidade. O vídeo *História das Coisas* inicia a discussão comparando o processo de produção até eliminação de um produto, nos livros esse sistema é chamado de economia de materiais e parece um sistema em ordem, porém, é um sistema em crise, pois o planeta é finito e não linear. Da produção até a eliminação de um produto há interação do homem com o meio ambiente, no entanto, essa interação é visto como o homem sendo superior à natureza, e se sentindo no direito de explorar recursos naturais e utilizar em demasiado os materiais que sem os tratamentos adequados tornam-se lixos. É a visão antropocêntrica apresentada ao longo do trabalho. O aluno cita, “Estamos modificando o meio ambiente para nos beneficiar e não nos adaptando a ele”.

A aluna do 4º semestre matutino conseguiu observar a importância da ética nessa questão, “A ética é uma ferramenta para substituir o deformado antropocentrismo num saudável biocentrismo”.

Ao mencionar a música *Cidadão de Papelão* a primeira questão a analisar é a pergunta, o que é um cidadão de papelão? Pois, este é um cidadão com direitos adquiridos, mas não usufruídos, usufrui de uma cidadania aparente denominada cidadania de papel, ou seja, ele pouco conhece dos seus direitos e, por isso, não se manifesta, não reivindica, não emite opinião. Não exerce a cidadania de forma ética, solidária e responsável. O Estado fornece condições para que sejam conhecidos e proporcionados aos cidadãos, apenas os benefícios que a ele, Estado, sejam convenientes e interessantes. O título cidadão de papelão é dado à maioria das pessoas nesta sociedade, e isso surge devido à falta de escolaridade, de cultura e pela pobreza. Estrofes da música caracteriza o cidadão de papelão, “À margem de toda rua, sem identificação, sei não. Um homem de pedra, de pó, de pé no chão. De pé na cova, sem vocação, sem convicção”.

A educação ambiental é um primeiro passo para implantar uma ética ambiental, é necessário que essas pessoas sejam sensibilizadas. Segundo um depoimento: “Cabe a nós, gestores ambientais, promover a discussão por meio da educação ambiental e demais projetos que nos faça – a nós primeiro e às outras pessoas a quem conseguimos atingir – ter novas atitudes diante dessa realidade que muitos não conhecem, mas que ainda pode ser melhorada.”

E assim, causar uma mudança de pensamento na sociedade, questão colocada como alternativa pela maioria dos alunos para um ambiente mais saudável. “O primeiro passo de uma longa caminhada para tal problema é a mudança de atitude das pessoas, o desenvolvimento de pensamento e postura ética em relação ao meio ambiente.”

Ao relacionar o filme e a música com o livro *Ética Ambiental* os alunos analisaram a questão do consumismo desenfreado, do antropocentrismo, dos danos causados pelo ser humano, alguns irreparáveis. Visto que, este capítulo do livro refere-se à ambição do homem, vivendo como se fosse imortal, desconhecendo o planeta como um sistema harmônico, implicando a ruptura de um ciclo natural.

O documentário assistido pela turma do 4º semestre noturno, *Lixo Extraordinário* é uma crítica às estruturas mal projetadas dos lixões, a falta de condições de trabalho das pessoas que prestam serviços para as cooperativas que reciclam materiais selecionados pelos catadores, o descaso pelos direitos humanos e pelo ambiente e aos consumidores que descartam objetos reaproveitáveis e consomem produtos de maneira desenfreada. De início o artista plástico Vik Muniz tem por objetivo retratar os catadores de materiais recicláveis do

aterro sanitário Jardim Gramacho na periferia do Rio, mas, ao longo do trabalho o artista revela a dignidade dos catadores e o desespero que enfrentam quando sugeridos a imaginar suas vidas fora daquele ambiente. Entretanto, o artista arrisca em mostrar para essas pessoas outra forma de se viver. “Eles precisam ver outra realidade e isso irá mudar sua forma de pensar.”

Os personagens do documentário e também dos retratos e obras de artes expostas são: Tião – presidente da associação do Jardim Gramacho, Zumbi - recolhia os livros nos lixões e tinha como sonho montar uma biblioteca, Valter – vice-presidente da associação do Jardim Gramacho e morreu pouco depois de conhecer Vik, Suellem, Isis, Irmã e Magna – eram catadoras escolhidas pelo artista, estavam no aterro a anos e começaram a trabalhar nesse ambiente devido a falta de condições de sustentar a família.

A obra de arte de Tião retrata a morte de Jean-Paul Marat. Marat era médico, filósofo, mais conhecido como jornalista radical e político da Revolução Francesa, fazia parte do grupo radical jacobino que veio ao poder em junho de 1793, era um dos três homens mais importante da França, juntamente com Georges Danton e Maximilien Robespierre. Marat foi morto em sua banheira por uma girondina que ele acreditava ser mensageira dos girondinhos fugidos. Charlotte Corday esfaqueou-o no peito e suas últimas palavras foram: “*À moi, ma chère amie!*” “Ajude-me, cara amiga”. Tião interessado em leituras de Nicolau Maquiavel e filósofos como Friedrich Nietzsche retratou a morte de Marat, a obra de arte conhecida como “Marat, Sebastião – Retratos do Lixo” foi para casa do leilão em Londres 2008 e foi vendida por 28 mil libras, correspondente à R\$ 100,000 reais (cem mil reais). “Com a liderança de Tião à ACAMJG (Associação de Catadores do Aterro Metropolitano do Jardim Gramacho) é líder nacional e internacional do movimento de catadores de materiais recicláveis, cujo primeiro encontro foi em São Paulo em outubro de 2009.”

As obras de arte mudaram a vida dos catadores de materiais recicláveis. Zumbi com dinheiro arrecadado dos quadros montou uma biblioteca, Magna trabalha em uma farmácia e desfruta do tempo livre com o filho, Irmã deixou o Jardim Gramacho e montou um pequeno negócio com a renda do projeto, Isis concluiu um curso e procura um emprego, Suelem completou 19 anos e fica em casa cuidando dos filhos.

Dois personagens do documentário revelam a importância das pessoas minimizarem o impacto que causam ao ambiente e da conscientização dessas aos danos ocorridos. Valter dos Santos, foi catador a 26 anos e sentia orgulho do trabalho que fazia. “Ser pobre não é ruim, ruim é ser rico no mais alto degrau da fama com uma moral coberta de lama.” Valter não tinha estudo, não concluiu o primário, mas possuía os princípios de uma ética ambiental,

sendo eles o respeito, a solidariedade e a responsabilidade com a natureza, praticava a educação ambiental, pois transmitia para as pessoas a importância de separar o lixo, de preservar o ambiente.

Esse documentário revela pessoas que mesmo não tendo escolarização possuem muitos conhecimentos em relação à natureza, são cidadãos críticos e exemplos para uma sociedade que necessita de mudança. Uma aluna comenta: “O documentário é rico em detalhes, foca a leveza e sensibilidade da arte aliada ao lixo, mistura esta que trouxe toda a importância que se observa em diminuir os resíduos depositados no meio ambiente e o valor real que o lixo tem”.

Nota-se a ética ambiental na citação dos dois personagens, pois, como foi visto ao longo do trabalho, a ética ambiental é o estudo do comportamento do ser humano em relação à natureza, em que o homem adquiriu o conhecimento e uma consciência ambiental juntamente com o compromisso de preservar o ambiente natural. Como diz este aluno: “Relacionando a ética ambiental (ética e o ambiente natural) com o filme, obtém a interação entre homem/ambiente, quanto à questão da deterioração, pois o homem vem agredindo e causando alterações no ambiente que talvez sejam irreversíveis”.

É necessário que o governo se preocupe com a classe dos catadores e com a questão ambiental do aterro, a escolha de um local para um aterro sanitário implica em questões sociais e ambientais, como: a distância entre o aterro e o bairro, pois pode vir causar doenças na vizinhança, a poluição do ar, contaminação do lençol freático, a condição de trabalho e o risco sofrido pelos empregados. “Comparando o filme com a questão ambiental, podemos dizer que, falta ao governo demonstrar interesse por aquela população, e aplicar a ética que consta na Constituição dos Direitos Humanos”.

No entanto, é importante também que a sociedade se arrisque à mudança, todos tem a responsabilidade de cuidar do meio ambiente. “Não temos o direito de exigir uma determinada conduta ética dos nossos vizinhos quando nós mesmos a ignoramos por completo. Se quisermos viver em uma sociedade organizada e de confiança – e temos todos os interesses individualistas para desejar isso – devemos abandonar urgentemente essa postura imoral de cobrar dos outros os que não respeitamos individualmente. Não há como não produzir lixo, mas podemos diminuir essa produção. Dar um destino adequado ao lixo, promover a reciclagem dentre outras medidas traz benefícios para a coletividade, são essas atitudes individualistas que ajudam na preservação sadia do meio ambiente, evita acúmulo de lixo diminuindo o custo social do trabalho nas coletas do mesmo”.

A mudança do Estado e da sociedade proporcionará um desenvolvimento sustentável, ou seja, são mudanças de atitudes visando um ambiente saudável para as gerações atuais e as futuras gerações, mas para isso é necessário obter conhecimento, é o primeiro passo indicado por Nalini para uma educação ambiental. Vik comenta, “A falta de conhecimento nos faz não gostarmos das coisas”.

Quanto vale ou é por quilo? Foi outro filme analisado pela turma do 4º semestre noturno, é uma produção brasileira, lançada em 2005 com direção de Sergio Bianchi. O filme é uma adaptação do conto *Pai contra Mãe* de Machado de Assis, entremeado com pequenas crônicas de Nireu Cavalcanti sobre a escravidão, extraídas do arquivo nacional do Rio de Janeiro. O título do filme revela todo o contexto da trama, ao se perguntar “quanto vale...?”. Assim, o autor é conhecido por produzir esses estilos de obras críticas e polêmicas que exige uma reflexão sobre as relações estabelecidas na sociedade brasileira. Nesta obra faz uma analogia entre o antigo trabalho escravo e a exploração da miséria na atualidade. Aborda o abuso existente por ONGs, que fazem uso da miséria para conseguir verbas em benefício de um pequeno grupo. Alerta para fatos como, a luta pelos direitos democráticos, a discriminação contra negros e pobres, o desrespeito, a lavagem de dinheiro, a corrupção, questões que parecem ter ficado no passado, mas que ainda são bem atuais.

O filme não concentra a discussão entre a luta de classes, mas na exploração do ser humano entre classes e dentro de uma mesma classe, uns como forma de lucrar e outros como forma de sobreviver, fazendo uma ponte com o período da escravidão, onde pequenos investidores lucravam com o comércio de escravos, demonstrando em uma das cenas que o lucro e a liberdade se amparavam em uma pretensa imagem de amizade e solidariedade. Mostra a degradação do ser humano, pessoas se fingindo de boas para aproveitar da miséria dos outros.

Bianchi et al., (2005) se utiliza da ironia para relatar a situação social no Brasil e faz uma crítica à forma que o governo tenta resolver os problemas sociais. Um aluno cita: “Os valores precisam ser repensados, assim como as nossas atitudes. A globalização e a imposição do regime capitalista de consumismo exarcebado torna essa tarefa ainda mais difícil. A necessidade de se estabelecer novos padrões morais e comportamentais diante dos aspectos sociais e ambientais faz da ética uma peça fundamental em todo esse processo de mudança e transformação”.

Uma aluna complementa, “A ética perpassa nesta situação, de valores estabelecidos na sociedade e como é traçados esses interesses que aparentemente parecem tão puros, mas em suas bases são ações que visam a vantagem em detrimento da maioria; fazendo uma relação

com as questões ambientais, temos como exemplo o crescimento das ONGs ditas como ambientalistas, que arrecadam muito dinheiro, porém a prestação de contas do dinheiro, quase não há, pois as questões de cunho ambiental –ecológico, ganham forças e incentivos a disseminarem ideias e ações, posso dizer que agora é moda ser ecológico, mas a questão ao meu ver deveria ser entendida não como modismo, como a cultura midiática impõe, mas como uma ação resultante de uma tomada de consciência do que é ter um ambiente saudável e consequentemente sermos seres saudáveis.”

Contudo, existiam problemas éticos sociais e ambientais antigamente e ainda existem hoje, por isso, faz-se necessário o rigor de uma ética, o ensinamento, a elaboração de leis, o cumprimento e a fiscalização dessas leis, pois, “A ética está presente em toda nossa história, em todos os tempos, ela não tem fronteiras e é universal.” Mas, é preciso que se leve a sério, é necessário deixar de lado a cultura de um país capitalista para adotar um Estado Constitucional Ecológico.

4. Considerações Finais

Todo o conceito ético apresentado ao longo do trabalho pode ser visto nesses vídeos/música e nos depoimentos dos acadêmicos, os valores de um ser ético, os princípios de uma ética ambiental, os três passos citados por Nalini (2010) para uma educação ambiental e a importância de normas jurídicas morais. O ser humano deve ser visto como parte da biosfera terrestre, não como o centro dela, carece da busca por conhecimento, pois, somente isso dará oportunidade para que compreenda o meio em que vive, sendo respeitado e respeitando a diversidade existente na Terra, assim, saberá distinguir o certo do errado e suas atitudes serão menos ofensivas ao aspecto social e ambiental. Ao adquirir sabedoria se sentirá motivado a repassar a outro indivíduo, possibilitando assim uma difusão da educação ambiental. Pessoas críticas, conscientes e com espírito preservacionista exigem do Estado atitudes que satisfaça o desejo da população, que desenvolva as tecnologias avançadas, mas que não seja necessário prejudicar o meio ambiente para tal.

O trabalho ao todo se cerca de um conceito principal, Ética Ambiental, a legislação e a educação ambiental são provenientes deste conceito, não sendo menos importante, mas ambos necessitam de uma ética para executar suas funções, assim, ocorre uma interdependência das três teorias. Todavia, o objetivo não se fundamenta só nos conceitos, mas também na visão dos alunos comparando a ética ambiental com as questões atuais, e para isso utilizaram dos vídeos e da música. Pôde assim avaliar que os alunos do curso de gestão ambiental possuem

uma consciência ética e uma vontade de mudar os seus comportamentos como também os comportamentos da sociedade. Juntamente a essa postura ética ambiental, há também uma visão de educação ambiental. Adotam uma postura de ambientalistas preservacionistas e críticos ao Estado, conhecedores dos seus limites perante o ambiente e dos direitos da natureza. Um cidadão que possui princípios éticos ambientais, que usufrui de forma consciente do meio ambiente pensando nas futuras gerações.

No entanto, é necessário que o Estado cumpra com o dever de fiscalizador e passe a exigir com mais rigor que o poluidor restaure ou pague pelo dano ocorrido. O meio ambiente é um bem de uso comum do povo e, por isso, é obrigação da sociedade e do Estado o empenho para que o mesmo seja conservado.

Em perspectivas futuras pretende-se continuar estudando a relação dos campos do saber em prol da ética do cuidado em relação ao ambiente natural, cultural e artificial, quiçá também do ambiente virtual. A interface do ser humano com o ambiente que o cerca precisa ser analisada no viés epistêmico, axiológico e deontológico, a proposta é continuar pesquisas de campo dentro dos desafios encontrados na temática de modo transversal, envolvendo várias áreas do conhecimento, desde as ciências naturais, bem como as ciências humanas e sociais, permeando os aspectos do campo jurídico e as inovações tecnológicas das diversas engenharias.

Referências

Araújo, A. R. (2010). *Educação Ambiental e Sustentabilidade: Desafios para a sua Aplicabilidade*. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Lavras. Lavras - MG.

Barbosa, L. N. H. & Drummond, J. A. (1987). *Os Direitos da Natureza Numa Sociedade Relacional: Reflexões Sobre uma Nova Ética ambiental*. Recuperado de <<http://virtualbib.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/1987/1126>>.

Bodgan, R. C. & Biklen, S. K. (1994). *Investigação Qualitativa em Educação: uma introdução à teoria e aos métodos*. Porto – Portugal: Porto.

Felipe, S. T. (2006). Valor Inerente e Vulnerabilidade: Critérios Éticos Não-Especistas Na Perspectiva de Tom Regan. *ethic@*, 5(3), 125-146.

Felipe, S. T. (2009). Antropocentrismo, sencientismo e biocentrismo: Perspectivas éticas abolicionistas, bem-estaristas e conservadoras e o estatuto de animais não-humanos. *Revista Páginas de Filosofia*, 1(1), p. 3-30.

Ferronato, R. L., Petry, D., Fortes, V. B. & Srembergerpa, R. F. (2009). O Estado Constitucional Ecológico e o Estado Socioambiental de Direito como Formas de Assegurar o Meio Ambiente Ecologicamente Equilibrado. *Revista Eletrônica Direito & Diritti*, 28, 01-22.

Florit, L. F. (org) (2014). *Implicações éticas e sociais da “vocalção regional” pela suinocultura e avicultura na microrregião de Concórdia/SC*. In: Seminário de Desenvolvimento Regional, Estado e Sociedade. A diversidade regional brasileira em perspectiva. Campina Grande: EDUEPB/UEPB, 85-108.

Grün, M. (2011). *Ética e Educação Ambiental: a conexão necessária*. (14a ed.) São Paulo: Papyrus.

Kässmayer, K. (2010). Apontamentos sobre a Ética Ambiental como Fundamento do Direito Ambiental. *Revista Jurídica da Faculdade de Direito*, 1(4), III. Lixo Extraordinário. Co-Diretores: Lucy Walker, Karen Harley e João Jardim, 2010.

Meyer, M. M. (2000). *Gestão ambiental no setor mineral: um estudo de caso*. 2000. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis - SC.

Moreira, D. C. (org.) (2009). *Análise sobre a Visão Antropocêntrica e Ecocêntrica do Meio Ambiente*. Dissertação de Mestrado. Universidade Estadual Paulista, Rio Claro - SP.

Nalini, J. R. (2010). *Ética Ambiental*. 3. ed. Campinas: Millennium.

Pereira, P. H. S. (2008). Três princípios para um ética profissional. *Âmbito Jurídico*. Recuperado de http://www.ambitojuridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=14184 >.

Santos, A. (2012). Homem-natureza: a nova relação ética. recuperado de <<http://www.ultimaarcadenoe.com.br/homem-natureza/>>.

Taylor, P. W. (2011). *Respect to Nature. A Theory of Environmental Ethics*. Princeton University Press.

Porcentagem de contribuição de cada autor no manuscrito

Louize Belém de Lima Barros – 30%

Raquel Martins Fernandes – 19%

Jeferson Pereira da Silva – 18%

Marcela Marques Silva – 18%

Leandro Carbo – 15%